

TERMO DE MOTIVAÇÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e:

Considerando a regular formalização do **Processo de Licitação nº 194/2020, Pregão Presencial nº 017/2020-RP**, que tem por objeto Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição/instalação de grama sintética, redes e tela de proteção em quadras esportivas nos espaços públicos do município de Santa Inês-BA, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital.

Considerando que o processo licitatório foi regular e legal por parte do Pregoeiro e equipe de apoio. Porém, os preços finais dos ITENS 01 (**Grama Sintética**) e 04 (**Tela alambrado**) terão um custo alto ao Município, conforme se verifica na Ata de preços finais, com preços superiores a 100% (cem por cento) da média obtida através pesquisa de mercado, e seguindo orientações da Assessoria jurídica do Departamento de Licitação, visto que a finalidade da licitação é obter o menor preço.

Resolvo NÃO HOMOLOGAR, os Itens 01 e 04 do Processo Licitatório nº 121/2020, Pregão Presencial nº 008/2020-RP, da Prefeitura Municipal de Santa Inês-BA., adjudicado pelo Pregoeiro, nas especificações constantes da proposta de preços das licitantes e nas condições contidas no edital. Desta feita, requeiro que sejam informadas as licitantes participantes da decisão ora em apreço.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Santa Inês-BA, 17 de junho 2020.



Hérmeson Novaes Eloi
Prefeito Municipal